



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA N.º 482/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

**Considerando** o Memorando nº 052/2024-DEMUTRAN de 21 de agosto de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21 de agosto de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à **FRANCIONEI DA COSTA RODRIGUES**, portador do RG nº 4037048 e CPF nº 669.400.602-00, Diretor Municipal de Trânsito, Agência 0949-0, Conta Nº 00041124-8, no valor de **RS 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento 2002 - Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, **26.125 0006 2046** – Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito, **33.90.30-00** - Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.

Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **05 de outubro de 2024**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 05 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre